

EDITAL Nº 01/2015 (Consolidado com as alterações do Edital nº 03 e 05/2015)

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Quirinópolis - Estado de Goiás, através do Decreto nº 12.162 de 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público que realizará com o apoio técnico e operacional da empresa INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas dos cargos ofertados, e classificação para formação de cadastro de reserva técnica dos referidos cargos, conforme especificado no item 2.2 deste Edital. Os cargos são integrantes dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município de Quirinópolis - Leis Municipais nº 3.104 de 11/06/2014, n° 3.107 de 11/06/2014, n° 3.108 de 11/06/2014, n° 3.127 de 10/09/2014, n° 3.133 de 13/10/2014, n° 3150 de 10/02/2015 e Lei Complementar n° 035 de 10/09/2013 e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis-GO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público está regulamentado pelo presente Edital.
- **1.2** O Concurso Público visa ao provimento de vagas dos cargos ofertados e classificação para formação de cadastro de reserva técnica dos referidos cargos conforme especificado no item 2.2 Quadro 1 deste Edital.
- **1.3** Os candidatos aprovados serão nomeados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis Lei Complementar nº 010, de 09 de novembro de 2006.

2. DOS CARGOS

- **2.1** O quadro abaixo estabelece o cargo, descrição, requisitos básicos, carga horária semanal, vencimento, vagas, vagas para portadores de deficiência, cadastro de reserva técnica e valor da taxa de inscrição.
- **2.2 QUADRO 1 -** Especificação dos cargos ofertados no concurso público:

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL(LEI 3.107/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:Auxiliar de atividades Educativas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo: cuidado com a alimentação, descanso e higienização das crianças e dos utensílios de uso comum, recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis, organização dos materiais



pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas, acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso, e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio e noções básicas da função. Ingresso por Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 744,92

VAGAS: 47

VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 03

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 150 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,77

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (LEI 3.104/2014 e Lei n° 3.150/2015)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior do órgãos públicos e privados afetos a execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares, vivinais e comunitárias dos funcionários do órgão; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Bacharelado em Serviço Social + Registro Profissional

Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57

VAGAS: 04

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 12 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:Instruir a clientela, utilizando explicações necessárias quanto a coleta do material a ser examinado; examinar o material coletado criteriosamente; aferir resultados da coleta em questão; esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins; executar outras tarefas correlatas com o aprimoramento da prestação dos serviços à saúde pública.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO:R\$ 758,46

VAGAS: 05

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:15 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:R\$ 33,37



CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DA FUNASA (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:Instruir a clientela, utilizando explicações necessárias quanto a coleta do material a ser examinado; examinar o material coletado criteriosamente; aferir resultados da coleta em questão; esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins; executar outras tarefas correlatas com o aprimoramento da prestação dos serviços à saúde pública.

REQUISITOS BÁSICOS:Ensino Fundamental **CARGA HORÁRIA SEMANAL**: 40 HORAS

VENCIMENTO:R\$ 758,46

VAGA:01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:R\$ 33,37

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiológico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar de análise das informações ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia e esterilização de instrumental, de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente em serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Incompleto. Curso específico na área e Registro Profissional no Órgão competente no Estado de Goiás

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 758,46

VAGAS: 09

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 30 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 33,37

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretarias; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias



públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meios-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros serviços afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa.

REQUISITOS BÁSICOS:Ensino Fundamental Incompleto. Prova de Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:40 HORAS

VENCIMENTO:R\$ 731.38

VAGAS:62

VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:03

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 186 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

CARGO: BIÓLOGO (LEI 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada a área de Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de Doenças Transmissíveis, Vigilância Ambiental e Sanitária, Controle de Vetores e Técnica de Saneamento. Promover o controle de animais peçonhentos realizando vistorias zoosanitárias, incluindo - pesquisas de avaliação do foco, com orientações para evitar seu acesso, estabelecimento e possibilidades de contato que possam causar envenenamento. Avaliar a situação geral e medidas a serem adotadas através de investigação de dados do paciente, visita domiciliar, possível localização e combate de vetores. Controle e qualidade microbiológica da água, envolvendo a coleta de amostrar de água para análise microbiológica. Promover atividades educativas e preventivas junto à comunidade.

RERQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Biologia e Registro Profissional no Órgão competente no Estado de Goiás.



CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: BIOMÉDICO (LEI 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Na acupuntura; Análise físico-químicas e microbiológicas de água; Análiseambiental; Análises Bromatológicas; Análises clínicas; Auditoria; Banco de Sangue; Biologia Molecular; Citologia, Em Serviço de Saúde; No Magistério; Em Meio-Ambiente; Segurança no Trabalho; Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social; Perfusão e Toxicologia; Pesquisa; Em Resíduos Gerados pelos Serviços de Saúde; Saúde Pública; Em Vetores e Pragas Urbanas e Responsabilidade Técnica.

REQUISITOS BÁSICOS: Bacharelado em Ciências Biológicas -modalidade médica e Registro Profissional no Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57

VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: COZINHEIRO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; ornamentar pratos utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; determinar a limpeza dos utensílios solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto. Prova deAptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 731,38

VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

CARGO: ENFERMEIRO (LEIS 3.104/2014 E 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas,



participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros planejamentos, executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidades, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios para diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento.

REQUISITOS BÁSICOS: Bacharel em Enfermagem e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 2.180,62

VAGAS: 06

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 18 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,95

CARGO: FARMACÊUTICO (LEIS 3.104/2014 E 3.150/2015)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; colaborar nos estudos e pesquisas microbióticas e imunológicas, químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública; emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados, ministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde do paciente; estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos, farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos; emitir guias de requisição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados e em estoque. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); Coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização; Realizar exames de hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade do setor laboratorial; Orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicosde laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; Participar da



programação das atividades de colheita de amostras; Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Promover atividades de informações e debates com a população e/ ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; Participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos relativos à sua área de atuação.

.

REQUISITOS BÁSICOS: Bacharel em Farmácia e Registro Profissional em Órgão

competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57

VAGAS: 03

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: FISIOTERAPEUTA (LEI 3.104/2014 e Lei n° 3.150/2015)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de fisioterapia físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública; emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; fazer utilizando instrumentos especiais para melhorar o estado de saúde do paciente; estabelecer normas e produtos similares.

REQUISITOS BÁSISCOS: Curso Superior em Fisioterapia e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57

VAGAS: 03

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de fonoaudiologia voltado para os problemas da comunicação humana, incentivando o desenvolvimento de uma nova ciência que muito poderá contribuir para a efetiva participação do indivíduo na sociedade.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57

VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: GUARDA MUNICIPAL I (LEI 3.104/2014, ART.26 DA LEI



COMPLEMENTAR 035/2013)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de vigilância em edifícios e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio público.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio. Prova de Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 744,92

VAGAS: 15

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: - 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 48 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,77

CARGO: GUARDA MUNICIPAL II (LEI 3.104/2014, ART.26 DA LEI COMPLEMENTAR 035/2013)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas operacionais de segurança do patrimônio municipal, empostos fixos ou em serviços itinerantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio. Prova de Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 731,38

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

CARGO: INSPETOR I (LEI 3.104/2014, ART.26 DA LEI COMPLEMENTAR 035/2013)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Cargo de Chefia de Núcleo de inspetoria e de planejamento e supervisão de ações operacionais de segurança, no âmbito da Superintendência assim como ações administrativas e disciplinares, dentro dos limites estabelecidos em Leis e Regulamentos.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio e Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 987,73

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 43,46

CARGO: INSPETOR II (LEI 3.104/2014, ART.26 DA LEI COMPLEMENTAR 035/2013)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Cargo de supervisão em atividades de segurança do patrimônio e disciplinar no âmbito da função que comanda, e de execução de tarefas



operacionais planejadas e destinadas pelo Escalão Superior.

REQUSITOS BÁSICOS: Ensino Médio. Prova de Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 875,57

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 38,52

CARGO: JARDINEIRO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Na área de serviços de jardins; exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto. Prova de Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 731,38

VAGAS: 09

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: - 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 30 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

CARGO: MERENDEIRA (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando, cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; distribuir as refeições preparadas aos comensais; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos, elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais, efetuar o controle de material existente no setor, discriminando-os por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental incompleto. Prova deAptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 731,38

VAGAS: 24



VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:01 CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 75 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

CARGO: MONITOR (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; desenvolver atividades de recreação; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; orientar as crianças na realização das tarefas escolares; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; cuidar da higiene pessoal, das vestimentas e de toda área do trabalho, bem como da confecção de alimentos, dos alunos e do local onde estão; velar pela disciplina das crianças; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; ensinar aos menores bons hábitos de higiene e disciplina; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando pela sua segurança; cuidar da ordem e da higiene do ambiente de trabalho; dar completa assistência aos menores; desempenhar outras tarefas afins e semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio. Prova de Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 744,92

VAGAS: 24

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 75 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,77

CARGO: MOTORISTA (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, caminhão, ambulâncias, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a



regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuem, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto, CNH - Carteira Nacional de

Habilitação - Categoria "C", "D" ou "E" e Prova Prática

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 785,57

VAGAS: 09

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: - 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 30 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 34,56

CARGO: MÚSICO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar e ensaiar, ajustando às instruções do regente a parte que lhe compete na partitura; seguir as orientações do chefe de naipe; tocar em concertos e recitais; integrar conjuntos de câmara compostos de músicos da orquestra; desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto e Prova Prática

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 731,38

VAGAS: 05

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 15 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

CARGO: NUTRICIONISTA (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos nutricionais, bioquímicos e somatométricos; pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pelos hospitais; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários; participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência a população atingida por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentos sadios; desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Superior em Nutrição e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57



VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: ODONTÓLOGO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços odontológicos, realizando exames da cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento; participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Bacharelado emOdontologia e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 2.180,62

VAGAS: 03

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,95

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Operar tratores, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los a garagem assim que as tarefas forem concluídas.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto, CNH - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C", "D" ou "E" e Prova Prática.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 785,57

VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 34,56

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Operar moto niveladoras e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes a utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja



na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção, recolhê-los a garagem, assim que as tarefas forem concluídas.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto, CNH - Carteira Nacional de

Habilitação – Categoria "C", "D" ou "E" e Prova Prática.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 987,73

VAGAS: 03

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 43,46

CARGO: ORIENTADOR ESPORTIVO (LEIS 3.104/2014 E 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar e colaborar nas tarefas relacionadas com o ensino da educação física e práticas desportivas em geral, sob supervisão de técnico especializado; auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiência; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender aos professores em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso superior na modalidade Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 785,57

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 34,56

CARGO: PEDREIRO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas nas áreas de alvenaria e construção civil em geral

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto e Prova Prática

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 785,57

VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 34,56

CARGO: PORTEIRO SERVENTE (LEI 3.104/2014)



SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefaspertinentes ao cargo.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto e Prova de Aptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 731,38

VAGAS: 24

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 75 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE III (LEI 3.108/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenho das atribuições do magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS BÁSICOS: Formação em curso normal superior ou em curso de Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil e ou para os Anos Inicias do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.327,32

VAGAS: 28

VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 02

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 90 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,40

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE BIOLOGIA CLASSE III (LEI 3.108/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenho das atribuições do magistério nos Anos finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas /Biologia.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.327,32

VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,40

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE III (LEI 3.127/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenho das atribuições do magistério nos Anos finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS



VENCIMENTO: R\$ 1.327,32

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,40

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA CLASSE III (LEI 3.127/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenho das atribuições do magistério nos Anos finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Licenciatura Plena em Geografia.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.327,32

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,40

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE III (LEI 3.127/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenho das atribuições do magistério nos Anos finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Licenciatura Plena em História.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.327,32

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,40

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EM MATEMÁTICA CLASSE III (LEI 3.108/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenho das atribuições do magistério nos Anos finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Licenciatura Plena em Matemática.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.327,32

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,40

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE PORTUGUÊS/INGLÊS CLASSE III (LEI 3.108/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenho das atribuições do magistério nos Anos finais do



Ensino Fundamental.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua

Portuguesa e Língua Inglesa.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.327,32

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,40

CARGO: PSICÓLOGO (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviço de psicologia voltado para os problemas de distúrbio mental no ser humano, incentivando o desenvolvimento de uma nova ciência que muito poderá contribuir para a efetiva participação do indivíduo na sociedade.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Superior em Psicologia e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 1.706,57

VAGAS: 05

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 15 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,08

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (LEI 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas; auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; organizar e controlar o arquivo médico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 808,38

VAGAS: 09

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: - 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 30 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 38,73

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO (LEI 3.104/2014 E 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar e acompanhar as ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho; elaborar laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho –



LTCAT; analisar, investigar e registrar, os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; especificar equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; EPI's/EPC's; ministrar treinamento de Segurança do trabalho; atuar em conjunto com outros profissionais da Equipe de Vigilância e promoção da Saúde do Servidor; avaliar, mediante solicitação, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente; elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio, com Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 880,38

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 38,33

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (LEI 3.104/2014 E 3.133/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar o serviço de contabilidade em geral, procedendo ao registro e ao controle dos fatos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, executar a escrituração de livros contábeis atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, para fazer face as exigências legais e administrativas; conferir e contabilizar recebimentos e pagamentos, mantendo rigorosamente em dia o controle das contas bancárias, conferir, registrar e controlar empenhos, recibos, notas fiscais, faturas e demais documentos inerentes a área contábil, organizar e apresentar relatórios, boletins, balancetes, balanços, acompanhados dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas; acompanhar e conferir a execução orçamentária de débito e crédito de acordo com a codificação, para controle e cumprimento do Plano de Contas, classificar e avaliar despesas institucionais, segundo sua natureza, montando prestações de contas, obedecendo a critérios legais, para envio a órgão competente; elaborar e montar técnicas específicas de contabilidade para formalização de resumos contábeis; efetuar cálculos e reservas de fundos e provisões de avaliações, depreciações e amortizações; elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais de despesas em geral; contabilizar o orçamento, acompanhar sua execução e controlar suas documentações; contabilizar sintética e analiticamente os depósitos bancários efetuados em conta do órgão, bem como as emissões de saque; elaborar demonstrativos; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Técnico em Contabilidade e Registro Profissional em Órgão competente no Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 987,73

VAGA: 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 43,43



CARGO: ZELADOR (LEI 3.104/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa. Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretarias; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas. Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meiosfios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros serviços afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material delimpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo; Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e

Saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Incompleto. Prova deAptidão Física.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS

VENCIMENTO: R\$ 731,38

VAGAS: 09

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: - 01

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 30 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,18

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 O Extrato, as eventuais alterações do Edital, e a Homologação do Concurso Público serão publicados no placar e no site da Prefeitura Municipal de Quirinópolis eno Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.



- **3.2** O Edital em seu inteiro teor e os demais atos referentes ao Concurso Público serão divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br e publicados no Placar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
- **3.3** O candidato deverá observar as etapas do Concurso Público, que serão divulgadas em forma de comunicados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em suas alterações e em seus comunicados eventualmente divulgados, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. 4.1.1Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.2** As inscrições estarão abertas do dia**26/02/2015**até as**23h59min** do dia**18/03/2015**, horário oficial de Brasília.
- **4.3** A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- **4.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico citado no subitem 4.3 deste Edital, preencher todos os campos, e enviar a solicitação, conforme as instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.
- **4.5** A INFOCOL Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos ou por falhas de comunicação nos computadores dos mesmos que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.6** Não serão aceitas inscrições extemporâneas, ou por carta, correio eletrônico, fax e outros.
- **4.7** Ao candidato que não dispuser de acesso à internet para a realização da inscrição, o Poder Executivo Municipal de Quirinópolis disponibilizará equipamento de informática, juntamente com operadores em tecnologia da informação, **de segunda a sexta-feira**, das **9h00** às **11h00**, e das **14h00** às **17h00**, durante o período de inscrição, no Auditório da Prefeitura Municipal de Quirinópolis situada à Praça dos Três Poderes n° 88- Centro, Quirinópolis- GO.
- **4.8** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um único cargo.
- **4.9** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente Concurso Público.

4.10 Da Taxa de Inscrição



- 4.10.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa até o dia 19/03/2015. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até essa data, independente de feriado municipal, estadual ou federal.
- 4.10.2 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da referida taxa pela INFOCOL Informática e Concursos Ltda. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.10.1 não terão validade.
- 4.10.2.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme o subitem 4.10.1, via terminal deauto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.10.2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.
- 4.10.2.3 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.10.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no subitem 4.10.1, deste Edital.
- 4.10.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.10.5 O boleto bancário com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, com data até o dia limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 4.10.6 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.10.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Administração, ou se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.10.8 O candidato que pagar a taxa em duplicidade ou fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição até o dia 23/03/2015 via formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br no qual deverá indicar Banco, Agência e Conta Corrente para a qual será direcionado o crédito em questão.
- **4.11** O candidato deverá verificar o registro do pagamento de sua inscrição após 72 horas de sua efetivação.
- 4.11.1 Após o prazo fixado no subitem 4.11 poderá haver alteração somente do endereço residencial do candidato, sendo o mesmo obrigado a mantê-lo atualizado por meio do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.



- 4.11.2 A data prevista para a publicação e divulgação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será dia 31/03/2015.
- 4.11.3 É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 4.11.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
- **5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- **b**) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **5.3** A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período de **26/02/2015**, até as **23 horas e 59 minutos** do dia **06/03/2015**, observado o horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, conforme instruções contidas na página, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 5.3.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do atendimento relacionado no subitem 4.7 deste Edital, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.
- 5.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime definido em lei, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Após a publicação de sua exclusão, o candidato tem 02 (dois) dias úteis para recorrer da decisão.
- 5.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital.
- **5.5**Analisados os pedidos de isenção, a relação dos pedidos deferidos será divulgada no dia **13/03/2015**, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.



- 5.5.1 De acordo com o especificado no item 12 deste Edital.
- **5.6** O candidato não contemplado com a isenção da taxa de pagamento de inscrição, e que tenha interesse em participar do certame, poderá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, após a publicação prevista no subitem 5.5, e deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até no máximo dia **19/03/2015**, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada, ficando automaticamente excluído do concurso.

6. DAS VAGAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **6.1** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição, para o preenchimento de vagas reservadas, nesse concurso público para investidura nos cargos ofertados neste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- **6.2** Além da reserva de vagas, é assegurado ao deficiente o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- **6.3** Das vagas destinadas aos cargos de que trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência. De acordo com os termos da Lei estadual nº 14.715/04,caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto Federal n.º 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.
- **6.4** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme especificado no subitem 2.2 Quadro 1, deste Edital.
- **6.5** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas destinadas a ampla concorrência.
- **6.6** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência, que expresse detalhadamente no Laudo Médico a justificativa para a concessão dessa condição especial.
- **6.7** O candidato que não apresentar o Laudo Médico com a justificativa para concessão do tempo adicional, ou apresentar laudo no qual o médico tenha descrito que o candidato não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.



- **6.8** O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o Laudo Médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, realizará as provas no tempo normal.
- **6.9** O candidato que se declarar portador de deficiência e ou que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via **SEDEX**, até o dia 19/03/2015, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT, o requerimento devidamente preenchido, o laudo médico original a que se refere o subitem 6.9.1, e cópia legível do CPF, para o endereço a seguir:

INFOCOL - Informática e Concursos Ltda. Concurso Público – Poder Executivo Municipal de Quirinópolis Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07 - Setor Marista. Goiânia-GO. CEP: 74.160-010

- 6.9.1 O laudo médico deverá ser anexado ao requerimento citado, conforme os modelos constantes no Anexo II desse Edital, obedecendo às seguintes exigências:
- a) Ter data de emissão posterior à data de publicação desse Edital;
- **b**) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regionalde Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID 10:
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- **f**) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- **g**) No caso de deficiente mental, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- **6.10** O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 6.9.1 desse Edital, não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- **6.10.1** O resultado da solicitação do candidato para ser considerado portador de deficiência e ou que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva será divulgado no dia **31/03/2015** do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- **6.11** O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição e não enviar o Laudo Médico, conforme subitem 6.9.1, será desconsiderado como tal e não poderá,



posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.

- **6.12** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova.
- **6.13** O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- **6.14** A INFOCOL Informática e Concursos Ltda.não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de requerimentos, laudo médico, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso público.
- **6.15** A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não dispensa a realização da perícia médica pela Junta Médica de Quirinópolis no momento de sua posse.
- **6.16** Durante o estágio probatório, o portador de deficiência será submetido a avaliação quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, por equipe multiprofissional, nos termos do § 2°, do artigo 43, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- **6.17** (Excluído).
- **6.18** O portador de deficiência aprovado no concurso não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

7. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- **7.1** O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido de problema de saúde, que necessitar de condições especiais para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.infocol.com.br, e enviá-lo via **SEDEX**, junto com a documentação solicitada no referido modelo de requerimento, para o endereço especificado no subitem 6.9 deste Edital, até o dia 19/03/2015, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.
- **7.2** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **7.3** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.



- **7.4** O resultado da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será divulgado exclusivamente ao candidato, no dia **31/03/2015**, através do endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- **7.5** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a Aptidão Física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- **7.6** A INFOCOL Informática e Concursos Ltda., a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde, poderá transferir o candidato de sua sala de prova para sala especial.

8. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **8.1 SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, Diretoria Geral de Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Federal e Polícia Militar, bem como passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, carteira de trabalho, com foto, bem como as carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.
- **8.2** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, e nem aqueles documentos onde se possa ler "não alfabetizado" ou "infantil".
- **8.3 NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade a certidão de nascimento, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante e certificado de alistamento ou de reservista, ou quaisquer outros documentos como (crachás, identidade funcionale outros) diferentes dos estabelecidos no subitem 8.1 deste Edital.
- **8.4** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, o mesmo deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório.

9. DAS PROVAS

9.1 O Concurso Público será constituído de Etapa Única para os cargos de Assistente de Educação Infantil, Assistente Social, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Laboratório da FUNASA, Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico,



Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Orientador Esportivo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, e Técnico em Contabilidade, e de duas etapas para os demais cargos.

9.2 As provas do Concurso Público serão realizadas de acordo com o subitem 9.3 – Quadro 2-Das Provas.

9.3 – Quadro 2- Das Provas

		Ql	UADRO DE PROVAS			
CARGO	ЕТАРА	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR DE CADA PROVA
			Língua Portuguesa	10	3,0	
Assistente de			Matemática	10	2,0	
Educação Infantil	Etapa única	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
			Língua Portuguesa	10	3,0	
Assistente	Etapa única		Política de Saúde Pública	10	2,0	
Social			Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
	Etapa Prova única Objetiva		Língua Portuguesa	10	3,0	
			Matemática	10	2,0	
Auxiliar de Laboratório			Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
			Língua Portuguesa	10	3,0	
Auxiliar de			Matemática	10	2,0	
Laboratório da FUNASA	Etapa Prova única Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100	
Auxiliar de	Etapa	Prova	Língua Portuguesa	10	3,0	100
Saúde Bucal	única	Objetiva	Matemática	10	2,0	100



Prova de Aptidão Física (Peso 2) 100				Conhecimentos Específicos da função e do	20	2,5		
Prova Objetiva Prov								
Provatinica				Língua Portuguesa	15	4,0		
Conhecimentos Sepecíficos do Sepec		1 ^a			10		100	
Biólogo Etapa única Prova de Aptidao Física (Peso 2) 100 3,0			_	Específicos do	5	2,0		
Biólogo Etapa única Prova única Política de Saúde Pública 10 2,0 100			Prova de Apt	idão Física (Peso 2)			100	
Biólogo Etapa única Prova Objetiva Pública Conhecimentos Específicos da função e do Município Dobjetiva Política de Saúde pública Dobjetiva Do					10	3,0		
Biomédico Etapa única Prova única Prova única Conhecimentos Específicos da função e do Município Língua Portuguesa 10 3,0 Política de Saúde Pública 10 2,0 100	Riólogo	Etapa	Prova		10	2,0	100	
Portuguesa 10 3,0 100	Diologo	única	inica Objetiva	Específicos da função e do Município	20	2,5	100	
Prova Objetiva		_		Portuguesa	10	3,0		
Cozinheiro	Riomédico				10	2,0	100	
Cozinheiro Prova	Diometrico			Específicos da função e do	20	2,5	100	
Cozinheiro Etapa Objetiva (Peso 1) Conhecimentos Específicos do Município 2ª Prova de Aptidão Física (Peso 2) Língua Portuguesa Política de Saúde Pública Conhecimentos Específicos da função e do Município Etapa Etapa Prova Conhecimentos Específicos da função e do Município Etapa Prova Língua Portuguesa 10 2,0 100 100 Etapa Prova Língua Portuguesa 10 3,0 2,5 100					Língua Portuguesa	15	4,0	
Cozinheiro Etapa Objetiva (Peso 1) Específicos do Município Prova de Aptidão Física (Peso 2) Etapa Prova Objetiva Objetiva Objetiva Objetiva Objetiva Conhecimentos Específicos do Município India Objetiva Objeti		1 ^a		Matemática	10	3,0	100	
Etapa	Cozinheiro	Etana Objetiva	Específicos do	5	2,0			
Etapa Unica Prova Objetiva Língua Portuguesa 10 3,0 Política de Saúde Pública Conhecimentos Específicos da função e do Município Etapa Prova Língua Portuguesa 10 3,0 100		_	_	idão Física	-	-	100	
Etapa Única Prova Objetiva Prova Objetiva Conhecimentos Específicos da função e do Município Etapa Prova Língua Portuguesa 10 2,0 2,0 100 100 100 100 100		ьцара	(1 680 2)	Língua Portuguesa	10	3.0		
Enfermeiro Conhecimentos Específicos da função e do Município Etapa Prova Língua Portuguesa 100 20 2,5 100	Enfermeiro	Etapa Objetive	Ducase	Política de Saúde			-	
Harmacelliico I / 1 I I I I I I I I I I I I I I I I I			Específicos da função e do	20	2,5	100		
Unica Obietiva Política de Saúde 10 20	Farmacêutico	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Política de Saúde	10 10	3,0 2,0	100	



			Pública			
			Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	
			Língua Portuguesa	10	3,0	
	Etapa	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0	
Fisioterapeuta	Única	Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
			Língua Portuguesa	10	3,0	
	Etapa	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0	
Fonoaudiólogo	Única	Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
			Língua Portuguesa	15	4,0	100
	1ª Etapa	Prova Objetiva (Peso 1)	Matemática	10	3,0	
Guarda Municipal I			Conhecimentos Específicosdo Município	5	2,0	
	2ª	Prova de Aptidão Física		_	-	100
	Etapa	(Peso 2)	Língua Portuguesa	15	4,0	100
	1ª Etapa	Prova	Matemática	10	3,0	100
Guarda Municipal II		1" Objetiva	Conhecimentos Específicosdo Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Apt (Peso 2)	Prova de Aptidão Física (Peso 2)		-	100
			Língua Portuguesa	15	4,0	100
Inspetor I	1 ^a	Prova	Matemática	10	3,0	
	Etapa	Objetiva (Peso 1)	Conhecimentos Específicos do Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Apt (Peso 2)	idão Física	-	-	100
Ingrator II	1 ^a	Prova	Língua Portuguesa	15	4,0	100
Inspetor II	Etapa	Objetiva	Matemática	10	3,0	



	T	im. 2013-2016			I	T
		(Peso 1)	Conhecimentos Específicosdo Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Apt (Peso 2)	idão Física	-	-	100
			Língua Portuguesa	15	4,0	
	1 ^a	Prova	Matemática	10	3,0	100
Jardineiro	Etapa	Objetiva (Peso 1)	Conhecimentos Específicos do Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Apt (Peso 2)	idão Física	-	-	100
			Língua Portuguesa	15	4,0	
	1 ^a	Prova	Matemática	10	3,0	100
Merendeira	Etapa	Objetiva (Peso 1)	Conhecimentos Específicosdo Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Apt (Peso 2)	idão Física	-	-	100
	1ª Etapa		Língua Portuguesa	15	4,0	
		Prova	Matemática	10	3,0	100
Monitor		Objetiva (Peso 1)	Conhecimentos Específicos do Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Aptidão Física (Peso 2)		-	-	100
			Língua Portuguesa	15	4,0	
	1a EtapaProva Objetiva (Peso 1)		Matemática	10	3,0	100
Motorista		(Peso 1)	Conhecimentos Específicosdo Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova Prática (Peso 2)	Conhecimentos Básicos da Função	-	-	100
			Língua Portuguesa	15	4,0	
	1 ^a	Prova	Matemática	10	3,0	100
Músico	Ftana	Objetiva (Peso 1)	Conhecimentos Específicos do Município	5	2,0	



	2ª Etapa	Prova Prática (Peso 2)	Operar e interpretar o instrumento de sopro ou de percussão	-	-	100		
			Língua Portuguesa	10	3,0			
	.	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0			
Nutricionista	Etapa Única	Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100		
			Língua Portuguesa	10	3,0			
	TE4	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0			
Odontólogo	Étapa Única	Etapa Única		Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
			Língua Portuguesa	15	4,0			
	1ª Etapa	()hiefiya	Matemática	10	3,0			
Operador de Máquina Leve			Conhecimentos Específicosdo Município	5	2,0	100		
	2ª Etapa	Prova Prática (Peso 2)	Conhecimentos Básicos da Função	-	-	100		
			Língua Portuguesa	15	4,0			
	1 ^a	Prova	Matemática	10	3,0			
Operador de Máquina Pesada	Etapa	l ()hiefiya	Conhecimentos Específicosdo Município	5	2,0	100		
1 esaua	2ª Etapa	Prova Prática (Peso 2)	Conhecimentos Básicos da Função	-	-	100		
Orientador Esportivo			Língua Portuguesa	10	3,0			
		Prova	Matemática	10	2,0			
		Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100		
Pedreiro	1 ^a	Prova	Língua Portuguesa	15	4,0			



	Etapa	Objetiva	Matemática	10	3,0	
	_	(Peso 1)	Conhecimentos Específicos do Município	5	2,0	100
	2ª Etapa	Prova Prática (Peso 2)	Conhecimentos Básicos da Função	-	-	100
			Língua Portuguesa	15	4,0	100
	1 ^a	Prova	Matemática	10	3,0	
Porteiro Servente	Etapa	Objetiva (Peso 1)	Conhecimentos Específicos do Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Apt (Peso 2)	idão Física	-	-	100
Profissional			Língua Portuguesa	10	2,0	90
do Magistério de Educação	1ª Etapa	Prova Objetiva	Matemática	10	2,0	
Infantil e Anos Iniciais			Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	
do Ensino Fundamental			Legislação da Área da Educação	10	2,0	
1 diradifferent		Prova de Títu	ılos			10
			Língua Portuguesa	10	2,0	
Profissional	1 ^a Etapa	Prova	Legislação da Área da Educação	10	2,0	90
do Magistério de Biologia		Objetiva	Conhecimentos Específicos de Biologia	20	2,5	
		Prova de Títulos		-	-	10
			Língua Portuguesa	10	2,0	
Profissional do Magistério de Educação Física		Prova	Legislação da Área da Educação	10	2,0	90
	Etapa	E tapa Objetiva	Conhecimentos Específicos de Educação Física	20	2,5	
		Prova de Títulos		-	-	10
Profissional do Magistério de Geografia			Língua Portuguesa	10	2,0	90
	1 ^a Etapa	Prova Objetiva	Legislação da Área da Educação	10	2,0	
	Біара	Objetiva	Conhecimentos Específicos de	20	2,5	



			Geografia			
		Prova de Títu	ılos	-	-	10
			Língua Portuguesa	10	2,0	
Profissional	1ª	Prova	Legislação da Área da Educação	10	2,0	90
do Magistério de História	Etapa	Objetiva	Conhecimentos Específicos de História	20	2,5	
		Prova de Títu	ılos	-	-	10
			Língua Portuguesa	10	2,0	
Profissional	1 ^a	Prova	Legislação da Área da Educação	10	2,0	90
do Magistério de Matemática	Etapa	a Objetiva	Conhecimentos Específicos de Matemática	20	2,5	
		Prova de Títulos		-	-	10
	1ª Etapa		Língua Portuguesa	10	2,5	
Profissional do Magistério			Literatura Brasileira/ Língua Inglesa	20	2,25	90
de Português/ Inglês			Legislação da Área da Educação	10	2,0	
		Prova de Títulos		-	-	10
	Etapa Única Prova Objetiva		Língua Portuguesa	10	3,0	
Psicólogo			Política de Saúde Pública	10	2,0	100
1 Sicologo		Cojenva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
			Língua Portuguesa	10	3,0	
Técnico de Enfermagem	()hiefiva	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100	
Técnico de	Etapa	Prova	Língua Portuguesa	10	3,0	100
Segurança do	, -	Objetiva	Matemática	10	2,0	100



Trabalho			Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	
			Língua Portuguesa	10	3,0	
		Prova	Matemática	10	2,0	
Técnico em Contabilidade	Etapa Única	Objetiva	Conhecimentos Específicos da função e do Município	20	2,5	100
	1 ^a		Língua Portuguesa	15	4,0	
		Prova	Matemática	10	3,0	100
Zelador	Etapa	Objetiva (Peso 1)	Conhecimentos Específicos do Município	5	2,0	
	2ª Etapa	Prova de Apti- (Peso 2)	dão Física	-	-	100

- 9.4 O conteúdo programático das provas é o especificado no Anexo I deste Edital.
- 9.4.1 A prova de aptidão física será realizada através de teste de corrida de acordo com o subitem 9.11.
- 9.4.2 A prova prática será realizada de acordo com o estabelecido no subitem 9.12 e no Anexo I.
- 9.4.3 A prova de títulos será realizada de acordo com o estabelecido no subitem 9.13.
- 9.5 As provas do Concurso Público serão realizadas no município de Quirinópolis GO.

9.6 Da Primeira Etapa

- 9.6.1 Na primeira etapa do Concurso Público será aplicada Prova Objetiva para todos os cargos, conforme dispõe o subitem 9.3 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.6.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma é a correta.
- 9.6.3 A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 19 abril de 2015 – Início às 9 horas



- 9.6.4 A confirmação da data e horário de realização da Prova Objetiva e a lista dos candidatos com os locais e respectivos endereços de realização será divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, no dia 09/04/2015, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.
- 9.6.5 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será feita a critério da INFOCOL Informática e Concursos Ltda., conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

9.7 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva

- 9.7.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no local especificado com pelo menos **40** (**quarenta**) **minutos** de antecedência do horário de aplicação da Prova Objetiva, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 8.1e de caneta esferográfica de **tinta preta**.
- 9.7.2 Os portões dos prédios serão abertos às 8 (oito) horas e fechados pontualmente às 9 (nove) horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.
- 9.7.3 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva, com exceção do caso previsto no subitem 7.3 deste Edital.

9.8 - Da Aplicação da Prova Objetiva

- 9.8.1 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.
- 9.8.2 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.
- 9.8.3 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato **não poderá usar** corretivo, régua, compasso, esquadros e outros, fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadora.
- 9.8.4 O candidato é responsável pela conferência do cargo pretendido, constante na capa do **caderno de prova**.
- 9.8.5 O candidato é responsável pela conferência do cargo pretendido, do seu nome e do número de inscrição, que constam no **cartão resposta**.
- 9.8.6 O candidato deverá apor sua assinatura no local indicado no cartão resposta.
- 9.8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão resposta com caneta esferográfica de tinta preta, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções



contidas na capa do **caderno de prova** e no **cartão resposta**. **Respostas a lápis não serão corrigidas** e terão pontuação igual a 0,0 (zero).

- 9.8.8 A marcação do **cartão resposta** com emenda, rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no **cartão resposta** terá pontuação igual a 0,0 (zero).
- 9.8.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão resposta.
- 9.8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu **cartão resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.8.11 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do **cartão resposta**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, ou com as instruções impressas no cartão resposta ou na capa do **caderno de prova**, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.8.12 **Não haverá substituição do caderno de prova** ou do **cartão resposta** por falha do candidato.
- 9.8.13 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da Prova Objetiva:
- a) NÃO SERÁ PERMITIDO nos locais de Prova Objetiva durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, walkman, tablet, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager, e semelhantes, bem como RELÓGIO de qualquer espécie;
- **b**) Não será permitida, durante a realizaçãoda Prova Objetiva, a comunicação verbal, gestual e ou escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu,boné, boina, gorro, ou outros similares.
- c) **SERÁ PERMITIDO APENAS** o uso de caneta de **tinta preta**, borracha comum, lápis de madeira, apontador, podendo ser eliminado do concurso público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 9.8.14 O local de realização da Prova Objetiva não disporá de guarda-volume, e a INFOCOL Informática e Concursos Ltda.não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 9.8.15 A INFOCOL –Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Concurso recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nas letras "a" e "b" do subitem 9.8.13 no dia de realização da Prova Objetiva, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- 9.8.16 A INFOCOL –Informática e Concursos Ltda. se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 9.8.13, não comunicar o candidato no local de Prova



Objetiva da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos fiscais da Prova Objetiva e posteriormente comunicado à INFOCOL –Informática e Concursos Ltda., que em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, letras $g \in h$, deste Edital.

- 9.8.17 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar o cartão resposta aos fiscais da sala.
- 9.8.18 Decorridas **1** (**uma**) **hora e 30** (**trinta**) **minutos** do início de sua Prova Objetiva, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio.
- 9.8.19 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Objetiva, sendo liberados após a entrega do cartão resposta pelo último candidato e a assinatura dos mesmos no relatório de sala.
- 9.8.20 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, nem tampouco a Prova Objetiva será aplicada fora dos locais determinados pela INFOCOL –Informática e Concursos Ltda.

9.9 Da Segunda Etapa do Concurso

- 9.9.1 A segunda etapa do concurso visa avaliar, através da aplicação de Prova Prática e Prova de Aptidão Física, as habilidades funcionais dos candidatos, para atenderem física e efetivamente as exigências das atribuições do cargo.
- 9.9.2 A Prova de Títulos será de caráter classificatório. Concorrerão a contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na prova objetiva que estiverem classificados, dentro da relação de 2 (duas) vezes o número de vagas e cadastro de reserva técnica ofertadas para o cargo, ficando os demais candidatos eliminados do certame.
- 9.9.2.1 Caso exista mais candidatos com o mesmo número de pontos do último classificado, estes serão convocados.
- 9.9.3 Será convocado para a segunda etapa, o quantitativo de candidatos aprovados na Prova Objetiva que estiverem classificados, dentro da relação de 02 (duas) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva técnica ofertados para o cargo, ficando os demais candidatos eliminados do certame.
- 9.9.3.1 Caso exista mais candidatos com o mesmo número de pontos do último classificado, estes serão convocados.
- 9.9.4 O período previsto de realização das Provas Prática, de Aptidão Física e de Títulos será de 30/05 a 03/06/2015.
- 9.9.5 A relação dos classificados e o cronograma de aplicação das Provas Práticas, de Aptidão Física e de Títulos, contendo data, horário e local, com os respectivos endereços, serão



divulgados no endereço eletrônicowww.infocol.com.br, a partir do dia21/05/2015, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.

9.10 Dos Procedimentos de Realização das Provas Prática e de Aptidão Física

- 9.10.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no dia e local especificado, com pelo menos **60** (**sessenta**) **minutos** de antecedência do horário da aplicação da Prova de Aptidão Física, e com pelo menos **30** (**trinta**) **minutos** de antecedência do horário da aplicação da Prova Prática, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 8.1 deste Edital, e demais documentos exigidos para a realização da prova.
- 9.10.2 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da prova, estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.10.3 Após a identificação dos candidatos e entrega dos documentos, quando for o caso, não será permitido ao candidato se afastar do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 9.10.4 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do certame.
- 9.10.5 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado por examinador habilitado, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 9.10.6 Em razão de condições climáticas, a critério do examinador e da Comissão do Concurso Público, as provas Prática e de Aptidão Física poderão ser canceladas ou interrompidas. Em caso de adiamento das provas, nova data será marcada e divulgada através de Edital.
- 9.10.7 O candidato que vier a se acidentar durante a realização das Provas Prática ou de Aptidão Física, ficando impossibilitado de prossegui-la, estará eliminado do certame, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 9.10.8 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova, após o horário determinado para o seu início.
- 9.10.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação da prova, com exceção do caso previsto no item 7.3 deste Edital.
- 9.10.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas Prática e de Aptidão Física, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela INFOCOL Informática e Concursos Ltda.
- 9.10.11 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza das provas Prática e de Aptidão Física:



- a) NÃO SERÁ PERMITIDO nos locais de prova durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma e aparelhos eletrônicos.
- **b**) Não será permitida, durante a realizaçãoda prova, a comunicação verbal, gestual e ou escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido.
- 9.10.12 O local de realização das provas da segunda etapa não disporá de guarda-volume, e a INFOCOL —Informática e Concursos Ltda.não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 9.10.13A INFOCOL –Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Concurso Público recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.10.11 no dia de realização das provas Prática e de Aptidão Física, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

9.11 Da Prova de Aptidão Física

- 9.11.1 Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Guarda Municipal I, Guarda Municipal II, Inspetor I, Inspetor II, Jardineiro, Merendeira, Monitor, Porteiro Servente e Zelador classificados para a prova da segunda etapa realizarão Prova de Aptidão Física, que será de caráter classificatório e eliminatório, e de acordo com o especificado neste Edital.
- 9.11.2 O candidato que irá realizar Prova de Aptidão Física deverá entregar, no dia da realização da referida prova, atestado médico, conforme o modelo e instruções contidos no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, informando claramente que dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todos os testes exigidos durante a Prova de Aptidão Física, devendo conter no atestado:
- a) Nome completo do candidato;
- **b)** Assinatura e número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável;
- c) Data de emissão do atestado.
- 9.11.3 Somente será aceito atestado médico **ORIGINAL**e emitido com data de até **30 (trinta) diasanteriores** à realização da Prova de Aptidão Física.
- 9.11.4 O atestado médico será analisado, no local onde será aplicada a prova, por médico designado pelo Poder Executivo Municipal de Quirinópolis, que avaliará, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições para realizar a Prova de Aptidão Física. O atestado será retido, passando a integrar o arquivo do concurso.
- 9.11.5 Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a Prova de Aptidão Física, ele estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.11.6 Caso compareça sem atestado médico, o candidato ficará impedido de realizar Prova de Aptidão Física, sendo eliminado do certame.



- 9.11.7 Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá à INFOCOL Informática e Concursos Ltda. ou ao Poder Executivo do Município de Quirinópolis, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a sua realização.
- 9.11.8 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha de vestimenta e do calçado para a realização da Prova de Aptidão Física.
- 9.11.9 A INFOCOL –Informática e Concursos Ltda. e o Poder Executivo do Município de Quirinópolis não se responsabilizam por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.
- 9.11.10 O aquecimento para a realização da Prova de Aptidão Física ficará a cargo do candidato.
- 9.11.11 Recomenda-se que o candidato, para a realização da Prova de Aptidão Física, faça sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas.
- 9.11.12 O teste de corrida que avalia a aptidão física será realizado na sede do Município de Quirinópolis, por examinadores habilitados e o resultado será registrado pelos mesmos, na ficha de avaliação do candidato.
- 9.11.13 Na Prova de Aptidão Física o candidato realizará teste de corrida, conforme o especificado no subitem 9.11.14 Quadro 3, deste Edital.

9.11.14**– Quadro 3**

CORRIDA – 12 MINUTOS				
MASCULINO		FEMININO		
Nota	Metragem	Nota	Metragem	
100	2400 ou mais	100	2000 ou mais	
90	2300 a 2399	90	1900 a 1999	
80	2200 a 2299	80	1800 a 1899	
70	2100 a 2199	70	1700 a 1799	
60	2000 a 2099	60	1600 a 1699	
50	1900 a 1999	50	1500 a 1599	

- 9.11.14.1 Não atingindo a metragem mínima estabelecida, de acordo com o Quadro 3 deste Edital, não será atribuída nota ao candidato, estando o mesmo automaticamente eliminado do certame.
- 9.11.15 Será permitido apenas uma tentativa no teste de corrida.

9.11.16 Corrida – feminino e masculino

a) o candidato deverá correr até o limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular;



- **b**) o candidato, durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 9.11.17 O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 9.11.18 Não será permitido ao candidato:
- a) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador, depois de iniciado o teste;
- b) Oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 9.11.19 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

9.12 -Da Prova Prática

- 9.12.1 Os candidatos aos cargos de Motorista, Músico,Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada e Pedreiro, classificados para a segunda etapa, realizarão Prova Prática, que será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 9.12.2 Os candidatos citados no subitem anterior deverão apresentar-se no dia de realização da Prova Prática portando os documentos de identificação citados no subitem 8.1 deste Edital, de conformidade com o exigido para o cargo.
- 9.12.3 Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação CNH, de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, conforme o disposto no subitem 2.2 deste Edital, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.
- 9.12.4 Os veículos e máquinas a serem utilizados na Prova Prática dos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada serão da frota do Município de Quirinópolis.
- 9.12.5 Os candidatos ao cargo de Pedreiro receberão as ferramentas necessárias à realização da prova.
- 9.12.6 Os candidatos ao cargo de Músico deverão comparecer ao local de Prova Prática onde receberão os instrumentos necessários a realização da Prova Prática, devendo levar partituras de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 9.12.7A Prova Prática será elaboradae aplicada de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.



- 9.12.8 O candidato terá conhecimento de sua Prova Prática e da forma de sua aplicação, antes de iniciá-la.
- 9.12.9 O início e o término da Prova Prática se farão com um aviso do examinador.
- 9.12.10 Não será permitido ao candidato:
- a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) Oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
- 9.12.11 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- 9.12.12 O resultado da Prova Prática será registrado pelo examinador e assinado pelo candidato, fiscais e examinador.
- 9.12.13 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o resultado da mesma, estará automaticamente eliminado do certame.

9.13- Prova de Títulos

- 9.13.1 Os candidatos aos cargos de Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional do Magistério de Biologia, Profissional do Magistério de Educação Física, Profissional do Magistério de Geografia, Profissional do Magistério de História, Profissional do Magistério de Matemática e Profissional do Magistério de Português/ Inglês, aprovadospara a segunda etapa, farão a Prova de Títulos de caráter apenas classificatório que acrescerá até 10 (dez) pontos na Prova Objetiva.
- 9.13.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Quadro de Atribuição de Pontos da Prova de Títulos até a data da respectiva postagem, de acordo o subitem 9.13.6.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de MESTRADO (na área emque concorre), obtido até a data de entrega dos títulos.	4	4
Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO lato-sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula (na área em que concorre), obtido atéa data de entrega dos títulos.	3	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10



- 9.13.3 Os títulos deverão ser encaminhados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelionato, sendo que não serão pontuados documentos originais de diplomas.
- 9.13.4 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração no nome.
- 9.13.5 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 9.13.6 Os documentos comprobatórios relacionados aos títulos deverão ser enviadosa INFOCOL exclusivamente via postal. Os candidatos no envio de títulos deverão:
- a) acessar a página de acompanhamento do concurso no site www.infocol.com.br e imprimir o "Formulário para envio de títulos", preenchendo corretamente;
- b) enviar obrigatoriamente no período 22/05 a 27/05/2015,por SEDEX o formulário citado na linha anterior juntamente com os documentos comprobatórios de seus títulos, fazendo constar no envelope:

INFOCOL - Informática e Concursos Ltda. Concurso Público – Poder Executivo Municipal de Quirinópolis Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07 - Setor Marista. Goiânia-GO. CEP: 74.160-010

- 9.13.7 O candidato que não realizar o envio até a data limite estipulada, considerando, para este efeito, a data da postagem receberá nota zero na Prova de Títulos, não cabendo pedido de reconsideração posterior.
- 9.13.8 Caso o candidato não tenha título, será atribuída nota zero nessa prova, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 9.13.9 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.
- **10.2** A Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) ou 30 (trinta) questões será avaliada em uma **escala de 0 a 90 pontos** para os cargos de Profissional do Magistério e **de 0 a 100 pontos** para os demais cargos, sendo o valor de cada questão, o estipulado no Quadro 2 Das Provas, deste Edital.



- 10.2.1 No caso de alguma questão da Prova Objetiva ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- **10.3** O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão, conforme o discriminado no subitem 9.3 Quadro 2 deste Edital.
- **10.4** O resultado final do Concurso Público para os candidatos inscritos nos cargos com etapa única, será o resultado final da Prova Objetiva. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) será aprovado. A classificação dos aprovados será de acordo com a nota obtida dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica, ficando os demais candidatos eliminados do certame.
- **10.5** Será aprovado na Prova de Aptidão Física o candidato que atingir nota mínima 50 (cinquenta) no teste de corrida.
- **10.6** Será aprovado na Prova Prática o candidato que atingir nota mínima 50 (cinquenta) na avaliação de conhecimentos básicos da função.
- **10.7** A Prova Objetiva terá peso 1 (um) e a Prova Prática e a Prova de Aptidão Física terão peso 2 (dois), na apuração da média do candidato, conforme o especificado subitem 9.3 Quadro 2 deste Edital.
- **10.8** A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada a pontuação da Prova Objetiva para sua classificação final.

10.9 Do Desempate

- 10.9.1 Em caso de empate na média, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver maior pontuação na Prova Prática ou na Prova de Aptidão Física, conforme o caso.
- c) Obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos -Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- e)Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- **10.10** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica, para cada cargo, de acordo com o subitem 2.2 Quadro 1, deste Edital.
- **10.11** O candidato aprovado e classificado dentro do cadastro de reserva técnica poderá ser convocado para nomeação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse do Poder Executivo Municipal de Quirinópolis- GO.

11. DOS RESULTADOS



- **11.1** A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em **13/03/2015**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, conforme subitem 5.5 deste Edital.
- **11.2** A relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como deficiente e ou solicitaram condições especiais para realização da prova será publicada em **31/03/2015**, no placar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e divulgada no endereço eletrônico: www.infocol.com.brde conformidade com o item 6 deste Edital.
- **11.3** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, em até 05 (cinco) dias após a aplicação da respectiva prova.
- **11.4** O Resultado Preliminar dos aprovados na etapa única, dos convocados para a Prova Prática, Prova de Aptidão Física e Prova de Títulos será divulgado no dia**11/05/2015**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- **11.5** O Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova de Aptidão Físicae da Prova Títulos será divulgado no dia **08/06/2015**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br
- **11.6** O Resultado Final do Concurso Público será divulgadono dia **16/06/2015**no placar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, nos termos deste Edital, em ordem classificatória, de acordo com a pontuação obtida, por cargo, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.
- **11.7** Os candidatos considerados portadores de deficiência aprovados no Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral dos classificados nas vagas ofertadas e no cadastro de reserva técnica, e em lista à parte.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do Concurso Públicocontra:
- a) o Edital;
- b) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e requerimentos de condições especiais para realização de prova;
- d) o gabarito preliminar;
- e) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- f) o resultado preliminar da Prova Prática ou da Prova de Aptidão Física ou da Prova de Títulos;
- **12.2** O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação ou divulgação dos atos constantes no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.3 O candidato poderá interpor recurso somente via internet, conforme as orientações contidas na página www.infocol.com.br, a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final.
- **12.4** Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se dos locais relacionados no subitem 4.7 deste Edital para a interposição de recurso.



12.5 Para apresentação de recurso o candidato deverá:

Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

- **12.6** Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- **12.7** Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, pessoalmente ou por procuração, tampouco será aceito recurso extemporâneo.
- **12.8** No julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 12.9 Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso.
- **12.10** Na análise dos recursos interpostos, a Comissão do Concurso Público determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- **12.11** Na hipótese de deferimento de recurso interposto contra o Resultado Preliminar do Concurso Público, a classificação dos candidatos poderá ser alterada, sendo publicada e divulgada nova classificação no Resultado Final do Concurso Público.
- **12.12** A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.infocol.com.br, por meio do CPF fornecido na inscrição.
- **12.13** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato com pedido de isenção indeferido, desde que devidamente fundamentado e desprovido de documentos anexados, considerando que a análise do indeferimento será feita na base de dados do órgão gestor do Cadastro Único, para verificar se o candidato se enquadra no perfil necessário para concessão da isenção.

13. DAS PENALIDADES

- **13.1.** Será excluído do Concurso Público, ou não será empossado no cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:
- a) Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como as convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) Chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) Faltar às provas;
- d) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos coordenadores, fiscais, examinadores e equipe de apoio, ou com as autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;



- f) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 90 (noventa) minutos do término da Prova Objetiva;
- g) For surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) For surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, Pager, ou similares, bem como **RELÓGIO**;
- i) Recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) Exceder o tempo de realização da prova;
- k) Levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- **o**) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- **p**) Não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
- q) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.
- **13.2** Se após a realização das provas for constatado que o candidato utilizou de processos ilícitos, suas provas serão anuladas, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Após a publicação de sua eliminação, o candidato tem 02 (dois) dias úteis para recorrer da decisão.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** A homologação a ser efetivada pelo Poder Executivo do Município de Quirinópolis, deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o Resultado Final do Concurso Público.
- **14.2** A homologação será publicada no placar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- **15.1** O candidato será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) Possuir habilitação exigida para o cargo de acordo com este Edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado (Art.12.CF/88);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos:
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;



- g) Estar em gozo dos direitos políticos;
- **h)** Apresentar documentos solicitados para a posse;
- i) Cumprir as disposições deste Edital.
- **15.2**Os candidatos aos cargos de Guarda Municipal I, Guarda Municipal II, Inspetor I e Inspetor II, serão investidos nos respectivos cargos, se atendidas as seguintes exigências:
- a) Atender aos requisitos para provimento do cargo a que concorre;
- b) Ser aprovado em concurso público;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data admissão;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ter altura mínima de 1.60 m;
- f) Estar quite com o Serviço Militar e com as obrigações eleitorais;
- **g**) Ter conduta moral e ilibada, comprovada por autoridade policial ou judiciária do local de residência do candidato;
- h) Ser aprovado em exame físico;
- i) Aprovado em exame físico mental;
- **j**) Assinar o termo de compromisso e de aceitação do treinamento profissional e de disciplina interno:
- k) Ter na data de posse certificado de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.

16. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- **16.1** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação do Termo de Homologação.
- **16.2** O candidato deverá apresentar-se à Superintendência de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Quirinópolis assim que for convocado.
- **16.3** O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.
- **16.4** O candidato aprovado deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.
- **16.5** O candidato aprovado somente poderá ser empossado para o exercício do cargo se for julgado apto físico e mental, pela Junta Médica instituída pelo Poder Executivo do Município de Quirinópolis GO, incluindo os candidatos Portadores de Deficiência. Na ocasião serão solicitados exames médicos que a Junta Médica julgar necessários.
- **16.6** O candidato será lotado de acordo com as especificidades do Concurso Público e necessidades deste Poder Executivo Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição do candidato no Concurso Público implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.



- **17.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, e publicados no placar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- **17.3** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 17.4 O candidato aprovado deverá manter junto ao Poder Executivo do Município de Quirinópolis GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga para a qual foi aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- **17.5** Os candidatos aprovados e classificados nas vagas ofertadas serão nomeados de acordo com a ordem classificatória.
- **17.6** Aos candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva técnica, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos, senão pela inobservância da ordem de classificação.
- **17.7** A Comissão do Concurso Público não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- **17.8** Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Concurso Público, documento comprobatório de aprovação e ou classificação no referido concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- **17.9** O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- **17.10** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.
- **17.11** Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 17.11.1 Não serão dadas por telefone ou correio eletrônico informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, suas alterações e demais comunicados a serem divulgados para esse fim.
- **17.12** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Quirinópolis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.



17.13 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Concurso Público do Poder Executivo Municipal de Quirinópolis - GO.

17.14 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis-GO, 09 de Janeiro de 2015.

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO Presidente da Comissão do Concurso Público

GILSON XAVIER DE AZEVEDO

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA

Membro

Membro

RODRIGO FERREIRA GOULART Membro NAÉLIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY Membro